

Certificado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SOROCABA

A presidente do CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.627/2008, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, confere a

INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

Registro nº 02, por estar de acordo com a legislação e resoluções expedidas por este conselho.

Registro válido por 02 anos conforme Deliberação nº 72/2017 CMDCA.

Sorocaba, 15 de Novembro de 2017.

Ursula Jacinto Medeiros
Ursula Jacinto Medeiros

Presidente do CMDCA-Sorocaba



